



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

CONJUR - Edital de Pregão de Bens

PREGÃO ELETRÔNICOS SRP N.º 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23763.000553/2023-31

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar - insumos diversos CME, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas no instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: 01 a 12, 14 a 34, 36 a 66, 68, 70, 72, 74, 76 e 78 a 85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2023.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09H00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155900

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar, sediada na rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CNPJ 15.126.437/0022-78, UG-155900, na pessoa do Agente de Licitação/Comissão de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação).

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - insumos diversos CME, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 3.5.1. Para os itens 01 a 12, 14 a 34, 36 a 66, 68, 70, 72, 74, 76 e 78 a 85, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.2. Para os itens 14, 36, 68, 70, 72, 74, 76 e 78, foi reservada cota de 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 3.5.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte ordem:

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.3. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:
- 3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- 3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;
- 3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensão, impedida ou declarada inidônea;
- 3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea;
- 3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.5. empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

3.6.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 01 (um) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito, à Unidade de Licitações e Contratos, no endereço constante do cabeçalho do Edital, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente *por escrito ou* em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:
- 5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);
- 5.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;
- 5.5.4. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. quantidade;
- 6.1.3. marca;
- 6.1.4. fabricante;
- 6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. Para cada item, o licitante deverá cotar, o seu quantitativo total.

6.3. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

- 6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.12.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.2.1. empresas brasileiras;

7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.25. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.26. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](#)).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.

8.17. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

- 9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;
- 9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, com o acréscimo de 10% (dez por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes

encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.23.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **capacidade econômico-financeira** são os seguintes:

9.25.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.25.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.25.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

9.25.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.25.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.25.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.26. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **qualificação técnico** são os seguintes:

9.26.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

9.26.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

9.26.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

9.26.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

9.26.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.26.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

9.26.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.26.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

9.26.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados “via internet”.

9.26.4. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:

9.26.4.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.

9.26.4.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.

9.26.4.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.

9.26.4.4. As quantidades, a duração e o período do contrato.

9.27. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.28.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.32.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.33. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.33.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2023-1>

11. **ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

- 11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

13. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Ebserh poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.
- 14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.
- 14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.
- 14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.
- 14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.
- 14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:
- 15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 15.1.7. não mantiver a proposta; e
- 15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2023-1>

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.10.1. **ANEXO I** – Termo de Referência e seus respectivos anexos (33148749);

16.10.2. **ANEXO II** – Modelo de Ata de Registro de Preços (32534609);

16.10.3. **ANEXO ...** – Declaração de Inexistência de Impedimentos (33176655).

São Carlos, 28 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 28/09/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32538340** e o código CRC **43206271**.

Referência: Processo nº 23763.000553/2023-31 SEI nº 32538340

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.000553/2023-31

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - insumos diversos CME - , a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 10.520](#), de 18 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.19. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

2.1.21. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, com o objetivo de repor os estoques no O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo.

4.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede.

4.3. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

4.4. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSERH.

4.5. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

4.6. A Seleção do Prestador se dará através de Licitação, na modalidade Pregão, Sistema Registro de Preços, na forma Eletrônica, uma vez que os itens a serem contratados são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

4.7. Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, de acordo com a Lei Nº 10.520/2002, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.8. Os materiais apresentados no Anexo A e no "espelho" são resultantes do Estudo Técnico Preliminar da Contratação Digital (ETP Digital). Esse estudo está em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 40/2020.

4.9. Os itens desta licitação, destinados as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), foram duplicados, porém mantidas suas especificações, quantidades e condições. O objetivo desta duplicação (itens espelho – do item 105 a 208) é permitir a ampla participação no certame licitatório, visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados devido à falta de apresentação de propostas e/ou lances nestes itens com exclusividade para ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízo aos pacientes do HU-UFSCar. Além disso, este procedimento gerará economia para a Administração. Foi adotada esta estratégia de duplicação (itens espelho) devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.

4.10. Os itens de 01 a 12, 14 a 34, 36 a 66, 68, 70,72,74, 76 e 78 a 85 serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP. No caso de haver proposta aceita para os itens destinados exclusivamente às ME e EPP, seus respectivos itens espelhos de número 86 a 162 terão suas propostas rejeitadas. Para exemplificar, se o item 01 tiver proposta aceita, seu item espelho de número 86 terá sua proposta rejeitada na fase de análise de propostas. E caso haja deserção ou fracasso, o item espelho prosseguirá normalmente para a fase de análise de propostas.

4.11. O quantitativo dos itens 14, 36, 68, 70, 72, 74, 76 e 78 referem-se à reserva de cota de 10% destinada à microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006. O quantitativo dos itens 13, 35, 67, 69, 71, 73, 75 e 77 refere-se ao percentual de 90% que foi destinado à ampla concorrência.

4.12. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

ITENS	CÓDIGO AGHU	CATMAT	CATMED Ebserh	DESCRIPTIVO COMPLETO PARA TR	UNIDADE	QUANTIDADE	INTERVALO ENTRE OS LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
1	293936	412834	EBS00623	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 11, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
2	293947	412835	EBS00624	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
3	293950	413085	EBS00626	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 21, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	1.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
4	402369	607208	EBS00456	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR DE 100x140CM O PRODUTO DEVE POSSUIR COMO PRINCIPAL CARACTERÍSTICA A SUA IMPERMEABILIDADE, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE QUALQUER TIPO DE FLUIDO ENQUANTO OS PROFISSIONAIS MANIPULAM OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NA MESA. FACE IMPERMEÁVEL AO CONTATO COM A SUPERFÍCIE DA MESA EM POLIETILENO, FACE ABSORVENTE EM NÃO TECIDO COLECIONADO EM POLIPROPILENO SMS E POLETILENO – NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, DOBRA ASSÉPTICA, GRAMATURA 50 G/M², PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UNIDADE	800	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
5	402391	273052	EBS01098	Cera PARA OSSO, composição CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, tipo USO HEMOSTÁTICO, envelope com 2,5 gr. Estéril, uso único.	ENVELOPE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
6	402361	439995	EBS00459	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, curativo cirúrgico constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente), ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Deve ser colocado com a parte hidrófila em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
7	402303	439996	EBS00460	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) VERDE isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) BRANCA, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (BRANCA) em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e ter registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
8	401369	434757	EBS06044	Detergente ALCALINO, para limpeza nos processos automatizados em LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, concentrado, não espumante, USO HOSPITALAR, contém tensoativo não iônico e agentes alcalinizantes. Embalagem contendo dados como químico responsável, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa/MS. Análise de rendimento será realizada considerando o menor custo por solução diluída por litro do produto. Apresentação FRASCO COM 1.000 ml.	LITRO	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
9	401365	346045	EBS02246	Detergente REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, detergente usado para remoção de manchas e ferrugens em instrumentais cirúrgicos de aço e alumínio, podendo ser usado em limpeza automatizada e manual. Embalagem com identificação do produto, precauções, modo de utilização e destino final, validade e lote e ter registro no MS. Apresentação FRASCO COM 5 LITROS.	LITRO	20	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
10	401367	284611	EBS00445	Lubrificante para INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Solução pronto uso, composição: a base de ÓLEO PARAFÍNICO isento de silicone; não iônico; não oleoso, não pegajoso, atóxico, inibidor de corrosão e prevenção de ferrugem e manchas. Possibilidade de esterilização à vapor. E permeabilidade à vapor. Apresentação: Unidade em frasco de aproximadamente 500 ml.	Unidade	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
11	294174	452011	EBS00429	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 100 cm X 100 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirrogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	3.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

12	294175	452021	EBS08542	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 120 cm x 120 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
13	273068	452018	EBS06087	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.620	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
14	273068	452018	EBS06087	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	180	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
15	294177	452016	EBS05589	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 75 cm x 75 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
16	401379	482005	EBS06299	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, cerdas em NYLON EXTRA-RÍGIDAS, autoclavável, TAMANHO aproximado entre 17 e 22 cm. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
17	401387	396682	EBS00398	Escova para LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. Características: cerdas em NYLON RÍGIDAS, cabo plástico rígido medindo 13 a 15 cm (C) x 1.9 a 2.0 cm (L) x 1.0 a 1.2 cm (A). Cerdas de 1,4 cm a 1,6 cm de comprimento distribuídas em fileiras paralelas no formato de nichos em uma das faces distal, área de 1,5 a 2.0 cm (L) x 7 a 8 cm (C). Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Comprimento total da escova entre 20 e 25 cm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
18	401003	481858	EBS06305	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento MÍNIMO DE 1 mm, haste flexível em aço inox retorcido, DIÂMETRO DE 2 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 cm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
19	401001	481929	EBS01942	Escova PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: CERDAS EM NYLON com espaçamento mínimo de 1 mm, 1.5 a 1.6 mm de diâmetro. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, não abrasivas, distribuídas na ponta distal numa área de 1.4 a 3.0 cm. Cabo com diâmetro entre 1 e 1.2 mm, em aço inox retorcido ou plástico ou metal revestido com plástico liso ou similar, semi-flexível, não abrasivo, MEDINDO ENTRE 100 e 150 cm DE COMPRIMENTO. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
20	401002	280879	EBS00404	Escova DE MÃO, resistente a termodesinfecção, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, comprimento de 8 cm a 11 cm. Área escovante comprimento de 75 a 95 mm, largura 21 a 28 mm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
21	400999	481973	EBS00390	Escova para limpeza de CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento de 1 a 1.5 mm, haste FLEXÍVEL em aço inox retorcido, diâmetro de 6 mm e comprimento do rolo de 7	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

				a 10 metros.					amostra
22	401000	340200	EBS06302	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS EM GERAL. Características: cerdas em NYLON e pincel em nylon em uma das extremidades MEDINDO 5 cm x 7 mm. Haste em metal retorcido. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL da escova de 30 cm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
23	293962	479747	EBS00605	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO GRANDE, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
24	293943	479744	EBS00604	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	600	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
25	293941	479745	EBS00603	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO PEQUENO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
26	401869	479622	EBS05101	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
27	401863	479624	EBS01107	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 cm, de material maleável. VOLUMES CORRENTES DE 200-1000 ml, aproximadamente, ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
28	274121	479624	EBS01108	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA DE +/- 15-22 mm, extensível de +/- 8-15 cm de material maleável. ATENDENDO A PESO DE PACIENTE ENTRE 8-30 kg e VOLUMES CORRENTES DE 70-250 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO DE 13 ml. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
29	403269	475100	EBS02220	Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
30	401925	440192	EBS08458	Frasco COLETOR PARA SECREÇÃO CIRÚRGICA, em PLÁSTICO transparente, graduado, CAPACIDADE para 3.500 ml. Tampa por pressão, com válvula anti-refluxo. Descartável, embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
31	402280	431231	EBS00789	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 50 mm x 75 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
32	402121	332503	EBS00421	Indicador BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, do tipo AUTO-CONTIDO, com tempo de resposta final negativa EM 03 (TRÊS) HORAS, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas à vácuo. Apresentação: composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e	UNIDADE	1.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				padronizados de Geobacillus stearothermophilus, tira contendo os esporos, que deverá estar acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica deve estar fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação e documento de isenção de Registro Anvisa. Campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Pacotes para teste desafio. Prazo de validade mínima: 02 anos. Compatível com equipamento em uso ou a ser comodatado/ locado/ adquirido pelo HUF.					
33	402752	440338	EBS01957	TESTE PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE ENERGIA DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS NA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PRONTO USO, RESULTADO IMEDIATO, COM LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, LOTE E VALIDADE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DA LAVADORA ULTRASSÔNICA: SONOCHECK. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
34	402083	453989	EBS02248	Teste INDICADOR QUÍMICO PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS ULTRASSÔNICAS para processos com detergentes enzimáticos, apresentados em tiras autoadesivas com corantes sintéticos não tóxicos com diferentes níveis de aderência, controle visual de mudança de cor, de acordo com a norma EN ISO/TS 15883-5. Os indicadores permitem identificar falhas no processo de limpeza decorrentes de menor ação mecânica do ultrassom, tempo de processo e/ou dosagem dos detergentes insuficientes. Em cada caixa deve conter lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	3.600	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
35	400765	332346	EBS00418	Indicador QUÍMICO CLASSE V, do tipo INTEGRADOR, para CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo Geobacillus stearotemophilus, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 134°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Que propicie arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Informações complementares: uso interno e único.	UNIDADE	58.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
36	400765	332346	EBS00418	Indicador QUÍMICO CLASSE V, do tipo INTEGRADOR, para CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo Geobacillus stearotemophilus, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 134°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Que propicie arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Informações complementares: uso interno e único.	UNIDADE	6.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
37	313628	313571	EBS00631	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, estéril.	UNIDADE	360	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
38	400733	454574	EBS01131	Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão,	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional, REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.					
39	400730	454575	EBS01132	Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiatória). REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
40	400711	451107	EBS01143	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ATÉ 5 kg. TAMANHO 01. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
41	400759	451112	EBS01153	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 5 a 10 kg. TAMANHO 1,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
42	192120	451108	EBS01144	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 10 a 20 kg. TAMANHO 02. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
43	271359	451098	EBS01151	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 20 a 30 kg. TAMANHO 2,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
44	273814	451109	EBS01146	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 30 a 50 kg. TAMANHO 03. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
45	271360	451102	EBS01154	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 50 a 70 kg. TAMANHO 04. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
46	277885	451477	EBS01148	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 70 a 100 kg. TAMANHO 05. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura	UNIDADE	80	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.					
47	184810	435420	EBS01185	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
48	400728	435417	EBS02142	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93 °C). Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
49	401038	435419	EBS01187	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
50	7234	435420	EBS01186	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
51	400747	438057	EBS09982	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 48 mm x 30 m. Compatível com a impressora especificada em edital.	ROLO	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
52	401587	459256	EBS02234	Placa ELETROCIRÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré-fixado, constituída de uma placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				forma de maça, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Obs.: compatível com aparelho especificado em edital.					
53	402697	396889	EBS06767	TAMPÃO VAGINAL, GAZE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS por cm², TAMANHO 4,5 (+/- 0,5) cm x 100 cm, dispostos em formato RETANGULAR, alinhados uniformemente. Fio em algodão para a remoção. ESTÉRIL, de uso único. Material deverá apresentar boa absorção de fluidos em procedimentos ginecológicos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Com identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
54	401923	340811	EBS00420	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140 para uso em autoclaves a vapor d'água com sistema de pré-vácuo, na avaliação da eficácia dos sistemas de remoção dinâmica de ar no ciclo pré-vácuo, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar residual, penetração do vapor, e presença ou ausência de gases não condensáveis após EXPOSIÇÃO DE 3,5 a 4 MINUTOS a 134°C sem tempo de secagem (nunca deve exceder 4 min, se o pacote é exposto ao processo por mais tempo, os resultados não serão válidos). Composto de: folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, com indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador, devendo estar posicionada entre camadas de folhas de material poroso. Todo material deve ser atóxico, isento de metais pesados, inclusive chumbo, propiciar leitura visual autoexplicativa de fácil interpretação após a realização do teste, e arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 anos. Não estéril e de uso único. Embalagem pré-dimensionada para simular pacote desafio, com indicador químico de processo (tipo I), identificação do produto, validade e lote. Acompanha ficha técnica com informações sobre o produto e orientações de utilização.	PACOTE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
55	402663	411151	EBS01969	Teste PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Deve POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do operador e resultado. Cada unidade deverá conter o número do lote, fabricação e validade.	UNIDADE	350	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
56	403045	436733	EBS00414	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: TOSI.	UNIDADE	350	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
57	401389	459110	EBS06093	TUBO HOSPITALAR nº 204 (6 x 12 mm), COMPRIMENTO de 15 metros, para oxigenoterapia, material SILICONE, liso, ESTERILIZÁVEL, atóxico, transmitância TRANSPARENTE, diâmetro externo 12 mm e interno 6 mm, formato circular, inodoro e isento de colabamento.	ROLO	25	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
58	7595	459103	EBS07320	TORNIQUETE (garrote) em forma de TUBO. Material em LÁTEX, DIÂMETRO INTERNO cerca de 3 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO 14 m; autoclavável.	ROLO	20	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
59	400721	435410	EBS01192	Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro, compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °C. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente.	ROLO	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
60	401513	437412	EBS00360	DESINFETANTE EM ESPUMA COMPACTA DE PRONTO USO COM DISPENSADOR EM FRASCOS DE 750 ML, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO. À BASE DE	LITRO	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

				QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DÍCEILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES TAIS COMO TRANSDUTORES, BOMBAS DE INFUSÃO, MONITORES, RESPIRADORES, COMPUTADORES E SEUS ACESSÓRIOS. FORMULAÇÃO QUE PERMITA SECAGEM RÁPIDA DA SUPERFÍCIE E COM AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO. NECESSIDADE DE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ESPECÍFICA. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E FICHA TÉCNICA COM LAUDOS DE EFICÁCIA, ALÉM DA FISPQ. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 750 A 1000 ML.					amostra
61	403175	437161	EBS00357	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Tempo de contato de no máximo 10 minutos. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Apresentação: FRASCO 5 LITROS.	LITRO	700	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
62	293757	269946	EBS00097	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
63	293758	269839	EBS00098	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
64	293761	269838	EBS00099	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	18.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
65	293765	269837	EBS00100	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
66	293768	269947	EBS00101	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
67	401701	449474	EBS05158	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: extra pequena, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	4.455	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
68	401701	449474	EBS05158	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: extra pequena, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	495	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
69	400707	313653	EBS00109	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	8.640	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
70	400707	313653	EBS00109	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	960	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
71	401007	313652	EBS00110	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	6.300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
72	401007	313652	EBS00110	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
73	283855	313654	EBS00108	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	5.400	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
74	283855	313654	EBS00108	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

75	401015	604957	EBS06582	Avental hospitalar para procedimento não estéril. confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², tecnologia sms. mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. repelente a água e a fluidos orgânicos, com barreira contra agentes biológicos com baixa liberação de partículas. isento de látex, não inflamável. tamanho 120 x 145 cm, descartável. embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. registro no ministério da saúde/ anvisa. laudo comprobatório de barreira viral do produto acabado ou da matéria prima, e de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado e certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	UNIDADE	18.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
76	401015	604957	EBS06582	Avental hospitalar para procedimento não estéril. confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², tecnologia sms. mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. repelente a água e a fluidos orgânicos, com barreira contra agentes biológicos com baixa liberação de partículas. isento de látex, não inflamável. tamanho 120 x 145 cm, descartável. embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. registro no ministério da saúde/ anvisa. laudo comprobatório de barreira viral do produto acabado ou da matéria prima, e de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado e certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
77	294185	485312	EBS00474	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m², com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004.	UNIDADE	162.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
78	294185	485312	EBS00474	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m², com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004.	UNIDADE	18.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
79	294186	485529	EBS00476	Máscara de PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, CLASSE PFF2, COM FORMATO CONCHA, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, EM NÃO TECIDO, USO HOSPITALAR. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Com certificado de aprovação como PFF2 e da NIOSHI como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o certificado de aprovação (CA) para este tipo de produto.	UNIDADE	20.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
80	400718	428620	EBS00479	Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes	UNIDADE	60.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

ITENS ESPELHO

ITENS	CÓDIGO AGHU	CATMAT	CATMED Ebserh	DESCRIPTIVO COMPLETO PARA TR	UNIDADE	QUANTIDADE	INTERVALO ENTRE OS LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
86	293936	412834	EBS00623	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 11, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
87	293947	412835	EBS00624	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
88	293950	413085	EBS00626	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 21, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
89	402369	607208	EBS00456	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR DE 100x140CM O PRODUTO DEVE POSSUIR COMO PRINCIPAL CARACTERÍSTICA A SUA IMPERMEABILIDADE, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE QUALQUER TIPO DE FLUIDO ENQUANTO OS PROFISSIONAIS MANIPULAM OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NA MESA. FACE IMPERMEÁVEL AO CONTATO COM A SUPERFÍCIE DA MESA EM POLIETILENO, FACE ABSORVENTE EM NÃO TECIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SMS E POLETILENO – NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, DOBRA ASSÉPTICA, GRAMATURA 50 G/M², PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	800	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
90	402391	273052	EBS01098	Cera PARA OSSO, composição CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, tipo USO HEMOSTÁTICO, envelope com 2,5 gr. Estéril, uso único.	ENVELOPE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
91	402361	439995	EBS00459	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, curativo cirúrgico constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente), ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Deve ser colocado com a parte hidrófila em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
92	402303	439996	EBS00460	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) VERDE isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) BRANCA, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (BRANCA) em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e ter registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
93	401369	434757	EBS06044	Detergente ALCALINO, para limpeza nos processos automatizados em LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, concentrado, não espumante, USO HOSPITALAR, contém	LITRO	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

				tensoativo não iônico e agentes alcalinizantes. Embalagem contendo dados como químico responsável, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa/MS. Análise de rendimento será realizada considerando o menor custo por solução diluída por litro do produto. Apresentação FRASCO COM 1.000 ml.					amostra
94	401365	346045	EBS02246	Detergente REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, detergente usado para remoção de manchas e ferrugens em instrumentais cirúrgicos de aço e alumínio, podendo ser usado em limpeza automatizada e manual. Embalagem com identificação do produto, precauções, modo de utilização e destino final, validade e lote e ter registro no MS. Apresentação FRASCO COM 5 LITROS.	LITRO	20	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
95	401367	284611	EBS00445	Lubrificante para INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Solução pronto uso, composição: a base de ÓLEO PARAFÍNICO isento de silicone; não iônico; não oleoso, não pegajoso, atóxico, inibidor de corrosão e prevenção de ferrugem e manchas. Possibilidade de esterilização à vapor. E permeabilidade à vapor. Apresentação: Unidade em frasco de aproximadamente 500 ml..	Unidade	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
96	294174	452011	EBS00429	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 100 cm X 100 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	3.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
97	294175	452021	EBS08542	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 120 cm x 120 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
98	273068	452018	EBS06087	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	180	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
99	294177	452016	EBS05589	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 75 cm x 75 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
100	401379	482005	EBS06299	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, cerdas em NYLON EXTRA-RÍGIDAS, autoclavável, TAMANHO aproximado entre 17 e 22 cm. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
101	401387	396682	EBS00398	Escova para LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. Características: cerdas em NYLON RÍGIDAS, cabo plástico rígido medindo 13 a 15 cm (C) x 1.9 a 2.0 cm (L) x 1.0 a 1.2 cm (A). Cerdas de 1,4 cm a 1,6 cm de comprimento distribuídas em fileiras paralelas no formato de nichos em uma das faces distal, área de 1,5 a 2.0 cm (L) x 7 a 8 cm (C). Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Comprimento total da escova entre 20 e	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				25 cm.					
102	401003	481858	EBS06305	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento MÍNIMO DE 1 mm, haste flexível em aço inox retorcido, DIÂMETRO DE 2 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 cm.	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
103	401001	481929	EBS01942	Escova PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: CERDAS EM NYLON com espaçamento mínimo de 1 mm, 1.5 a 1.6 mm de diâmetro. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, não abrasivas, distribuídas na ponta distal numa área de 1.4 a 3.0 cm. Cabo com diâmetro entre 1 e 1.2 mm, em aço inox retorcido ou plástico ou metal revestido com plástico liso ou similar, semi-flexível, não abrasivo, MEDINDO ENTRE 100 e 150 cm DE COMPRIMENTO. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
104	401002	280879	EBS00404	Escova DE MÃO, resistente a termodesinfecção, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, comprimento de 8 cm a 11 cm. Área escovante comprimento de 75 a 95 mm, largura 21 a 28 mm.	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
105	400999	481973	EBS00390	Escova para limpeza de CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento de 1 a 1.5 mm, haste FLEXÍVEL em aço inox retorcido, diâmetro de 6 mm e comprimento do rolo de 7 a 10 metros.	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
106	401000	340200	EBS06302	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS EM GERAL. Características: cerdas em NYLON e pincel em nylon em uma das extremidades MEDINDO 5 cm x 7 mm. Haste em metal retorcido. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL da escova de 30 cm.	UNIDADE	10	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
107	293962	479747	EBS00605	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO GRANDE, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
108	293943	479744	EBS00604	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	600	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
109	293941	479745	EBS00603	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO PEQUENO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
110	401869	479622	EBS05101	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPa, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
111	401863	479624	EBS01107	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTA DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 cm, de material maleável. VOLUMES CORRENTES DE 200-1000 ml, aproximadamente, ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
112	274121	479624	EBS01108	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTA DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA DE +/- 15-22 mm, extensível de +/- 8-15 cm de material maleável. ATENDENDO A PESO DE PACIENTE ENTRE 8-30 kg e VOLUMES CORRENTES DE 70-250 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO DE 13 ml. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

113	403269	475100	EBS02220	Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
114	401925	440192	EBS08458	Frasco COLETOR PARA SECREÇÃO CIRÚRGICA, em PLÁSTICO transparente, graduado, CAPACIDADE para 3.500 ml. Tampa por pressão, com válvula anti-refluxo. Descartável, embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
115	402280	431231	EBS00789	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 50 mm x 75 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.	UNIDADE	150	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
116	402121	332503	EBS00421	Indicador BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, do tipo AUTO-CONTIDO, com tempo de resposta final negativa EM 03 (TRÊS) HORAS, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas à vácuo. Apresentação: composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus, tira contendo os esporos, que deverá estar acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica deve estar fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação e documento de isenção de Registro Anvisa. Campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Pacotes para teste desafio. Prazo de validade mínima: 02 anos. Compatível com equipamento em uso ou a ser comodatado/ locado/ adquirido pelo HUF.	UNIDADE	1.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
117	402752	440338	EBS01957	TESTE PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE ENERGIA DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS NA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PRONTO USO, RESULTADO IMEDIATO, COM LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, LOTE E VALIDADE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DA LAVADORA ULTRASSÔNICA: SONOCHECK. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
118	402083	453989	EBS02248	Teste INDICADOR QUÍMICO PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS ULTRASSÔNICAS para processos com detergentes enzimáticos, apresentados em tiras autoadesivas com corantes sintéticos não tóxicos com diferentes níveis de aderência, controle visual de mudança de cor, de acordo com a norma EN ISO/TS 15883-5. Os indicadores permitem identificar falhas no processo de limpeza decorrentes de menor ação mecânica do ultrassom, tempo de processo e/ou dosagem dos detergentes insuficientes. Em cada caixa deve conter lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	3.600	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
119	400765	332346	EBS00418	Indicador QUÍMICO CLASSE V, do tipo INTEGRADOR, para CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo Geobacillus stearotemophilus, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 134°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Que propicie arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Informações complementares: uso interno e único.	UNIDADE	6.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
120	402395	313571	EBS00631	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, estéril.	UNIDADE	360	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

									amostra
121	400733	454574	EBS01131	Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional, REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
122	400730	454575	EBS01132	Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
123	400711	451107	EBS01143	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ATÉ 5 kg. TAMANHO 01. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
124	400759	451112	EBS01153	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 5 a 10 kg. TAMANHO 1,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
125	192120	451108	EBS01144	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 10 a 20 kg. TAMANHO 02. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
126	271359	451098	EBS01151	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 20 a 30 kg. TAMANHO 2,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
127	273814	451109	EBS01146	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 30 a 50 kg. TAMANHO 03. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
128	271360	451102	EBS01154	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 50 a 70 kg. TAMANHO 04. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

129	277885	451477	EBS01148	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 70 a 100 kg. TAMANHO 05. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
130	184810	435420	EBS01185	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
131	400728	435417	EBS02142	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93 °C). Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
132	401038	435419	EBS01187	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
133	7234	435420	EBS01186	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
134	400747	438057	EBS09982	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDÍOGRAFO. DIMENSÕES: 48 mm x 30 m. Compatível com a impressora especificada em edital.	ROLO	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
135	401587	459256	EBS02234	Placa ELETROCIRÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré-fixado, constituída de uma placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em forma de	UNIDADE	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				maça, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Obs.: compatível com aparelho especificado em edital.					
136	402697	396889	EBS06767	TAMPÃO VAGINAL, GAZE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS por cm², TAMANHO 4,5 (+/- 0,5) cm x 100 cm, dispostos em formato RETANGULAR, alinhados uniformemente. Fio em algodão para a remoção. ESTÉRIL, de uso único. Material deverá apresentar boa absorção de fluidos em procedimentos ginecológicos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Com identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
137	401923	340811	EBS00420	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140 para uso em autoclaves a vapor d'água com sistema de pré-vácuo, na avaliação da eficácia dos sistemas de remoção dinâmica de ar no ciclo pré-vácuo, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar residual, penetração do vapor, e presença ou ausência de gases não condensáveis após EXPOSIÇÃO DE 3,5 a 4 MINUTOS a 134°C sem tempo de secagem (nunca deve exceder 4 min, se o pacote é exposto ao processo por mais tempo, os resultados não serão válidos). Composto de: folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, com indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador, devendo estar posicionada entre camadas de folhas de material poroso. Todo material deve ser atóxico, isento de metais pesados, inclusive chumbo, propiciar leitura visual autoexplicativa de fácil interpretação após a realização do teste, e arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 anos. Não estéril e de uso único. Embalagem pré-dimensionada para simular pacote desafio, com indicador químico de processo (tipo I), identificação do produto, validade e lote. Acompanha ficha técnica com informações sobre o produto e orientações de utilização.	PACOTE	200	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
138	402663	411151	EBS01969	Teste PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Deve POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do operador e resultado. Cada unidade deverá conter o número do lote, fabricação e validade.	UNIDADE	350	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
139	403045	436733	EBS00414	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: TOSI.	UNIDADE	350	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
140	401389	459110	EBS06093	TUBO HOSPITALAR nº 204 (6 x 12 mm), COMPRIMENTO de 15 metros, para oxigenoterapia, material SILICONE, liso, ESTERILIZÁVEL, atóxico, transmitância TRANSPARENTE, diâmetro externo 12 mm e interno 6 mm, formato circular, inodoro e isento de colabamento.	ROLO	25	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
141	7595	459103	EBS07320	TORNIQUETE (garrote) em forma de TUBO. Material em LÁTEX, DIÂMETRO INTERNO cerca de 3 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO 14 m; autoclavável.	ROLO	20	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
142	400721	435410	EBS01192	Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro, compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °C. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente.	ROLO	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
143	401513	437412	EBS00360	DESINFETANTE EM ESPUMA COMPACTA DE PRONTO USO COM DISPENSADOR EM FRASCOS DE 750 ML, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO. À BASE DE	LITRO	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

				QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES TAIS COMO TRANSDUTORES, BOMBAS DE INFUSÃO, MONITORES, RESPIRADORES, COMPUTADORES E SEUS ACESSÓRIOS. FORMULAÇÃO QUE PERMITA SECAGEM RÁPIDA DA SUPERFÍCIE E COM AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO. NECESSIDADE DE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ESPECÍFICA. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E FICHA TÉCNICA COM LAUDOS DE EFICÁCIA, ALÉM DA FISPQ. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 750 A 1000 ML					amostra
144	403175	437161	EBS00357	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Tempo de contato de no máximo 10 minutos. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Apresentação: FRASCO 5 LITROS.	LITRO	700	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
145	293757	269946	EBS00097	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
146	293758	269839	EBS00098	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
147	293761	269838	EBS00099	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	18.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
148	293765	269837	EBS00100	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
149	293768	269947	EBS00101	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
150	401701	449474	EBS05158	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: extra pequena, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	495	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
151	400707	313653	EBS00109	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	960	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
152	401007	313652	EBS00110	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
153	283855	313654	EBS00108	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
154	401015	604957	EBS06582	Avental hospitalar para procedimento não estéril. confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², tecnologia sms. mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. repelente a água e a fluidos orgânicos, com barreira contra agentes biológicos com baixa liberação de partículas. isento de látex, não inflamável. tamanho 120 x 145 cm, descartável. embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. registro no ministério da saúde/ anvisa. laudo comprobatório de barreira viral do produto acabado ou da matéria prima, e de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado e certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

155	294185	485312	EBS00474	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m², com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Não esteril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004.	UNIDADE	18.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
156	294186	485529	EBS00476	Máscara de PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, CLASSE PFF2, COM FORMATO CONCHA, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, EM NÃO TECIDO, USO HOSPITALAR. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Com certificado de aprovação como PFF2 e da NIOSHI como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o certificado de aprovação (CA) para este tipo de produto.	UNIDADE	20.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
157	400718	428620	EBS00479	Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não esteril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	60.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
158	403059	282044	EBS02266	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5. Comprimento mínimo de 260 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
159	403060	272779	EBS02267	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
160	403061	272778	EBS00094	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

161	403063	272777	EBS00095	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
162	403065	282021	EBS00096	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5. Comprimento mínimo de 280 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

5.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 5.1.

Habilitação - Qualificação Técnica:
- 5.1.1.

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2.

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3.

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1.

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.1.3.6.

Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFScar, podendo ser confirmados “via internet”.
- 5.1.4.

Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:
- 5.1.4.1.

Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.
- 5.1.4.2.

Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.
- 5.1.4.3.

A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.
- 5.1.4.4.

As quantidades, a duração e o período do contrato.
- 5.2.

Proposta:
- 5.2.1.

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.2.2.

Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.2.3.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.2.4.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.3.

Amostras:
- 5.3.1.

A EBSE RH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.2.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.3.3.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSE RH.
- 5.3.4.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.3.5.

A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

3.6. Caso necessário, a EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

- 5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
 - b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

- 5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;
 - b) CNPJ;
 - c) Itens enviados;
 - d) Telefone para contato;
 - e) Número do Pregão;
 - f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

- 5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
 - b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
 - c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Luiz Vaz de Camões, nº 111 - Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados da Unidade de Licitação.

5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.3.26. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

- As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;
- As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência, anexo I do edital;
- 5.3.27. **Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;**

5.4. **Modalidade da contratação**

5.4.1. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, às disposições do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº Resolução nº 92, de 24/09/2019, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

5.4.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos Incisos I e III do Artigo 32 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, pois os materiais contemplados neste TR ensejam aquisições de materiais padronizados, com previsão de entregas parceladas e não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

5.4.3. A oficialização do processo licitatório entre o HU-UFSCar e o contratado se dá através da geração da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada pelas partes envolvidas.

5.4.4. Quanto à Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, presente nos anexos do Edital.

5.4.5. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

5.4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.9. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00. Para esses itens, foi reservado cota de aproximadamente 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

6.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

6.5. Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Itens de participação exclusiva de ME/EPP

ITENS	CÓDIGO AGHU	CATMAT	CATMED Ebserh	DESCRIPTIVO COMPLETO PARA TR	UNIDADE	QUANTIDADE	INTERVALO ENTRE OS LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
1	293936	412834	EBS00623	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 11, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
2	293947	412835	EBS00624	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
3	293950	413085	EBS00626	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 21, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	1.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
4	402369	607208	EBS00456	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR DE 100x140CM O PRODUTO DEVE POSSUIR COMO PRINCIPAL CARACTERÍSTICA A SUA IMPERMEABILIDADE, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE QUALQUER TIPO DE FLUIDO ENQUANTO OS PROFISSIONAIS MANIPULAM OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NA MESA. FACE IMPERMEÁVEL AO CONTATO COM A SUPERFÍCIE DA MESA EM POLIETILENO, FACE ABSORVENTE EM NÃO TECIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SMS E POLETILENO – NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, DOBRA ASSÉPTICA, GRAMATURA 50 G/M², PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	800	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
5	402391	273052	EBS01098	Cera PARA OSSO, composição CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, tipo USO HEMOSTÁTICO, envelope com 2,5 gr. Estéril, uso único.	ENVELOPE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

6	402361	439995	EBS00459	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, curativo cirúrgico constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente), ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Deve ser colocado com a parte hidrófila em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
7	402303	439996	EBS00460	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) VERDE isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) BRANCA, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (BRANCA) em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e ter registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
8	401369	434757	EBS06044	Detergente ALCALINO, para limpeza nos processos automatizados em LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, concentrado, não espumante, USO HOSPITALAR, contém tensoativo não iônico e agentes alcalinizantes. Embalagem contendo dados como químico responsável, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa/MS. Análise de rendimento será realizada considerando o menor custo por solução diluída por litro do produto. Apresentação FRASCO COM 1.000 ml.	LITRO	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
9	401365	346045	EBS02246	Detergente REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, detergente usado para remoção de manchas e ferrugens em instrumentais cirúrgicos de aço e alumínio, podendo ser usado em limpeza automatizada e manual. Embalagem com identificação do produto, precauções, modo de utilização e destino final, validade e lote e ter registro no MS. Apresentação FRASCO COM 5 LITROS.	LITRO	20	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
10	401367	a senhora tá pregando	EBS00445	Lubrificante para INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Solução pronto uso, composição: a base de ÓLEO PARAFÍNICO isento de silicone; não iônico; não oleoso, não pegajoso, atóxico, inibidor de corrosão e prevenção de ferrugem e manchas. Possibilidade de esterilização à vapor. E permeabilidade à vapor. Apresentação: Unidade em frasco de aproximadamente 500 ml.	Unidade	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
11	294174	452011	EBS00429	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 100 cm X 100 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	3.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
12	294175	452021	EBS08542	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 120 cm x 120 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
14	273068	452018	EBS06087	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE	UNIDADE	180	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

				DE 40 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.					amostra
15	294177	452016	EBS05589	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 75 cm x 75 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
16	401379	482005	EBS06299	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, cerdas em NYLON EXTRA-RÍGIDAS, autoclavável, TAMANHO aproximado entre 17 e 22 cm. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
17	401387	396682	EBS00398	Escova para LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. Características: cerdas em NYLON RÍGIDAS, cabo plástico rígido medindo 13 a 15 cm (C) x 1.9 a 2.0 cm (L) x 1.0 a 1.2 cm (A). Cerdas de 1,4 cm a 1,6 cm de comprimento distribuídas em fileiras paralelas no formato de nichos em uma das faces distal, área de 1,5 a 2.0 cm (L) x 7 a 8 cm (C). Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Comprimento total da escova entre 20 e 25 cm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
18	401003	481858	EBS06305	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento MÍNIMO DE 1 mm, haste flexível em aço inox retorcido, DIÂMETRO DE 2 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 cm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
19	401001	481929	EBS01942	Escova PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: CERDAS EM NYLON com espaçamento mínimo de 1 mm, 1.5 a 1.6 mm de diâmetro. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, não abrasivas, distribuídas na ponta distal numa área de 1.4 a 3.0 cm. Cabo com diâmetro entre 1 e 1.2 mm, em aço inox retorcido ou plástico ou metal revestido com plástico liso ou similar, semi-flexível, não abrasivo, MEDINDO ENTRE 100 e 150 cm DE COMPRIMENTO. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
20	401002	280879	EBS00404	Escova DE MÃO, resistente a termodesinfecção, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, comprimento de 8 cm a 11 cm. Área escovante comprimento de 75 a 95 mm, largura 21 a 28 mm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
21	400999	481973	EBS00390	Escova para limpeza de CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento de 1 a 1.5 mm, haste FLEXÍVEL em aço inox retorcido, diâmetro de 6 mm e comprimento do rolo de 7 a 10 metros.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
22	401000	340200	EBS06302	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS EM GERAL. Características: cerdas em NYLON e pincel em nylon em uma das extremidades MEDINDO 5 cm x 7 mm. Haste em metal retorcido. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL da escova de 30 cm.	UNIDADE	10	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
23	293962	479747	EBS00605	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO GRANDE, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
24	293943	479744	EBS00604	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	600	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
25	293941	479745	EBS00603	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO PEQUENO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

26	401869	479622	EBS05101	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
27	401863	479624	EBS01107	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eleostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 cm, de material maleável. VOLUMES CORRENTES DE 200-1000 ml, aproximadamente, ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
28	274121	479624	EBS01108	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eleostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA DE +/- 15-22 mm, extensível de +/- 8-15 cm de material maleável. ATENDENDO A PESO DE PACIENTE ENTRE 8-30 kg e VOLUMES CORRENTES DE 70-250 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO DE 13 ml. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
29	403269	475100	EBS02220	Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
30	401925	440192	EBS08458	Frasco COLETOR PARA SECREÇÃO CIRÚRGICA, em PLÁSTICO transparente, graduado, CAPACIDADE para 3.500 ml. Tampa por pressão, com válvula anti-refluxo. Descartável, embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
31	402280	431231	EBS00789	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 50 mm x 75 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.	UNIDADE	150	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
32	402121	332503	EBS00421	Indicador BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, do tipo AUTO-CONTIDO, com tempo de resposta final negativa EM 03 (TRÊS) HORAS, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas à vácuo. Apresentação: composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus, tira contendo os esporos, que deverá estar acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica deve estar fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação e documento de isenção de Registro Anvisa. Campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Pacotes para teste desafio. Prazo de validade mínima: 02 anos. Compatível com equipamento em uso ou a ser comodatado/ locado/ adquirido pelo HUF. Apresentação: Frasco de 200 ml.	UNIDADE	1.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
33	402752	440338	EBS01957	TESTE PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE ENERGIA DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS NA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PRONTO USO, RESULTADO IMEDIATO, COM	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, LOTE E VALIDADE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DA LAVADORA ULTRASSÔNICA: SONOCHECK. APRESENTAÇÃO: UNIDADE					
34	402083	453989	EBS02248	Teste INDICADOR QUÍMICO PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS ULTRASSÔNICAS para processos com detergentes enzimáticos, apresentados em tiras autoadesivas com corantes sintéticos não tóxicos com diferentes níveis de aderência, controle visual de mudança de cor, de acordo com a norma EN ISO/TS 15883-5. Os indicadores permitem identificar falhas no processo de limpeza decorrentes de menor ação mecânica do ultrassom, tempo de processo e/ou dosagem dos detergentes insuficientes. Em cada caixa deve conter lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	3.600	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
36	400765	332346	EBS00418	Indicador QUÍMICO CLASSE V, do tipo INTEGRADOR, para CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo Geobacillus stearotemophilus, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 134°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Que propicie arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Informações complementares: uso interno e único.	UNIDADE	6.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
37	402395	313571	EBS00631	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, estéril.	UNIDADE	360	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
38	400733	454574	EBS01131	Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional, REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
39	400730	454575	EBS01132	Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
40	400711	451107	EBS01143	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ATÉ 5 kg. TAMANHO 01. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
41	400759	451112	EBS01153	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 5 a 10 kg. TAMANHO 1,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
42	192120	451108	EBS01144	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 10 a 20 kg. TAMANHO 02. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.					
43	271359	451031	EBS01151	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 20 a 30 kg. TAMANHO 2,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
44	273814	451109	EBS01146	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 30 a 50 kg. TAMANHO 03. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
45	271360	451035	EBS01154	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 50 a 70 kg. TAMANHO 04. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
46	277885	451477	EBS01148	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 70 a 100 kg. TAMANHO 05. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
47	184810	435420	EBS01185	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
48	400728	435417	EBS02142	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93 °C). Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				fabricação, lote e validade de fácil visualização.					
49	401038	435419	EBS01187	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
50	7234	435420	EBS01186	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
51	400747	438057	EBS09982	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 48 mm x 30 m. Compatível com a impressora especificada em edital.	ROLO	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
52	401587	459256	EBS02234	Placa ELETROCIRÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré-fixado, constituída de uma placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em forma de maçã, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Obs.: compatível com aparelho especificado em edital.	UNIDADE	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
53	402697	442357	EBS06767	TAMPÃO VAGINAL, GAZE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS por cm², TAMANHO 4,5 (+/- 0,5) cm x 100 cm, dispostos em formato RETANGULAR, alinhados uniformemente. Fio em algodão para a remoção. ESTÉRIL, de uso único. Material deverá apresentar boa absorção de fluidos em procedimentos ginecológicos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Com identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	UNIDADE	100	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
54	401923	340811	EBS00420	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140 para uso em autoclaves a vapor d'água com sistema de pré-vácuo, na avaliação da eficácia dos sistemas de remoção dinâmica de ar no ciclo pré-vácuo, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar residual, penetração do vapor, e presença ou ausência de gases não condensáveis após EXPOSIÇÃO DE 3,5 a 4 MINUTOS a 134°C sem tempo de secagem (nunca deve exceder 4 min, se o pacote é exposto ao processo por mais tempo, os resultados não serão válidos). Composto de: folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, com indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador, devendo estar posicionada entre camadas de folhas de material poroso. Todo	PACOTE	200	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				material deve ser atóxico, isento de metais pesados, inclusive chumbo, propiciar leitura visual autoexplicativa de fácil interpretação após a realização do teste, e arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 anos. Não estéril e de uso único. Embalagem pré-dimensionada para simular pacote desafio, com indicador químico de processo (tipo I), identificação do produto, validade e lote. Acompanha ficha técnica com informações sobre o produto e orientações de utilização.					
55	402663	411151	EBS01969	Teste PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Deve POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do operador e resultado. Cada unidade deverá conter o número do lote, fabricação e validade.	UNIDADE	350	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
56	403045	436733	EBS00414	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: TOSI.	UNIDADE	350	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
57	401389	459110	EBS06093	TUBO HOSPITALAR nº 204 (6 x 12 mm), COMPRIMENTO de 15 metros, para oxigenoterapia, material SILICONE, liso, ESTERILIZÁVEL, atóxico, transmitância TRANSPARENTE, diâmetro externo 12 mm e interno 6 mm, formato circular, inodoro e isento de colabamento.	ROLO	25	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
58	7595	459103	EBS07320	TORNIQUETE (garrote) em forma de TUBO. Material em LÁTEX, DIÂMETRO INTERNO cerca de 3 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO 14 m; autoclavável.	ROLO	20	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
59	400721	435410	EBS01192	Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro, compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °C. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente.	ROLO	50	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
60	401513	437412	EBS00360	DESINFETANTE EM ESPUMA COMPACTA DE PRONTO USO COM DISPENSADOR EM FRASCOS DE 750 ML, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO. À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES TAIS COMO TRANSDUTORES, BOMBAS DE INFUSÃO, MONITORES, RESPIRADORES, COMPUTADORES E SEUS ACESSÓRIOS. FORMULAÇÃO QUE PERMITA SECAGEM RÁPIDA DA SUPERFÍCIE E COM AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO. NECESSIDADE DE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ESPECÍFICA. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E FICHA TÉCNICA COM LAUDOS DE EFICÁCIA, ALÉM DA FISPQ. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 750 A 1000 ML.	LITRO	500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
61	403175	437161	EBS00357	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Tempo de contato de no máximo 10 minutos. O produto deve apresentar a FISPQ	LITRO	700	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				(ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Apresentação: FRASCO 5 LITROS.					
62	293757	269946	EBS00097	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
63	293758	269839	EBS00098	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
64	293761	269838	EBS00099	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	18.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
65	293765	269837	EBS00100	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
66	293768	269947	EBS00101	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
68	401701	449474	EBS05158	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: extra pequena, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	495	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
70	400707	313653	EBS00109	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	960	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
72	401007	313652	EBS00110	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
74	283855	313654	EBS00108	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
76	401015	604957	EBS06582	Avental hospitalar para procedimento não estéril. confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², tecnologia sms. mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. repelente a água e a fluidos orgânicos, com barreira contra agentes biológicos com baixa liberação de partículas. isento de látex, não inflamável. tamanho 120 x 145 cm, descartável. embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. registro no ministério da saúde/ anvisa. laudo comprobatório de barreira viral do produto acabado ou da matéria prima, e de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado e certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	UNIDADE	2.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
78	294185	485312	EBS00474	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m², com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da	UNIDADE	18.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

				ABNT NBR 15052:2004.					
79	294186	485529	EBS00476	Máscara de PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, CLASSE PFF2, COM FORMATO CONCHA, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, EM NÃO TECIDO, USO HOSPITALAR. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Com certificado de aprovação como PFF2 e da NIOSH como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o certificado de aprovação (CA) para este tipo de produto.	UNIDADE	20.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
80	400718	428620	EBS00479	Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	60.000	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
81	403059	282044	EBS02266	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5. Comprimento mínimo de 260 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
82	403060	272779	EBS02267	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
83	403061	272778	EBS00094	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

84	403063	272777	EBS00095	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra
85	403065	282021	EBS00096	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5. Comprimento mínimo de 280 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300	0,75%	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra

7.

REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO
- 7.1.

Será adotado o regime de execução por entrega parcelada, com fornecimento de acordo a necessidade do HU-UFSCar.
8.

NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 8.1.

Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.
- 8.2.

Será permitido em caso de solicitação a adesão à atas vigentes, respeitando as disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.3.

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
9.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 9.1.

Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:
- 9.1.1.

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.
- 9.1.2.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 9.1.2.1.

Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 9.1.2.2.

A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- 9.1.2.3.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico safshuufscar@ebserh.gov.br, contendo:

a) Número do Documento Fiscal;

b) Data de emissão do Documento Fiscal;

c) Data prevista para entrega.
- 9.2.

Prazos de entrega:
- 9.2.1.

O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares participantes, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

a) Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;

b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

c) Norte: 20 (vinte) dias corridos;

d) Sudeste: 15(quinze) dias corridos;

e) Sul: 20 (vinte) dias corridos.
- 9.2.2.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central de cada unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:
- 9.2.2.1.

UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS / ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 17h (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos – SP, CEP 13566-448.
- 9.2.3.

A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.
- 9.3.

Condições de entrega:
- 9.3.1.

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 9.3.2.

Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.
- 9.3.3.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 9.3.4.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.3.5.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

9.3.6.	São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência da embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
9.3.7.	O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
9.3.8.	Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
9.3.9.	Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
9.3.10.	A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
9.3.11.	Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
9.3.12.	Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
9.3.13.	Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
9.3.14.	A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
9.4.	Recebimento provisório:
9.4.1.	Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.
9.4.2.	Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
9.4.3.	Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
9.4.4.	As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
9.4.5.	Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
9.5.	Recebimento definitivo:
9.5.1.	Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9.5.2.	O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo
9.5.3.	A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
9.5.4.	O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9.5.5.	Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
9.5.6.	A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
9.5.7.	Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
9.5.8.	Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
10.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
10.1.	O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
10.2.	Nos termos do art. 161, <i>caput</i> , do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
10.3.	Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
10.4.	A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
10.5.	A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
10.6.	O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
10.7.	O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
10.8.	A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
11.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
11.1.	Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
11.2.	Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.3.	Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4.	Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
11.5.	Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
11.6.	Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.7.	Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

I =

(6/ 100)

365

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

INDICADOR Nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS INSUMOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias corridos, sendo contado após recebimento da Nota de Empenho.
Instrumento de medição	Nota de Empenho. Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

11.14. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Equipe de Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.15. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.16. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

11.17. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.18.	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.19.	O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo Gestor da Contratação.
11.20.	O Gestor da Contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
11.21.	O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
12.	DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
12.1.	O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
12.2.	Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
13.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
13.1.	Critério de julgamento:
13.1.1.	O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
13.2.	Modo de disputa:
13.2.1.	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.
13.3.	Intervalo entre lances:
13.3.1.	O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.
13.4.	Condições de participação:
13.4.1.	Para participação neste Pregão deverão ser observados: a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh; b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas; c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018; e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:
Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)	
VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.	
13.5.	Condições de habilitação:
13.5.1.	Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:
13.6.	Habilitação jurídica:
13.6.1.	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
13.6.2.	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
13.6.3.	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
13.6.4.	No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
13.6.5.	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
13.6.6.	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
13.6.7.	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
13.6.8.	Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
13.7.	Regularidade fiscal e trabalhista:
13.7.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
13.7.2.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
13.7.3.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
13.7.4.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
13.7.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
13.8.	Qualificação Econômico-Financeira:
13.8.1.	De acordo com o previsto no Edital.
14.	ESTIMATIVA DE PREÇOS
14.1.	Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23763.000208/2023-05.
15.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15.2.	Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
15.3.	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
15.4.	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
15.5.	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
15.6.	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

15.7.	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
15.8.	A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.	Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
16.2.	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
16.3.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16.4.	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
16.5.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6.	Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.7.	Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
16.8.	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.9.	A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
16.10.	Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
16.10.1.	adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
16.10.2.	assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
16.10.3.	manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
16.10.4.	adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
16.10.5.	orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
16.10.6.	apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
16.10.7.	permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
16.10.8.	não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
16.10.9.	comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
16.10.10.	reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
16.10.11.	encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
17.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1.	Comete infração administrativa a Contratada que: a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) falhar ou fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo; e e) cometer fraude fiscal.
17.2.	Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:
17.2.1.	Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
17.2.1.1.	Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
17.2.1.2.	Multa: a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto; b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
17.2.1.3.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor: a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados; d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato; e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; f) apresentar documentação falsa exigida para o certame; g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; h) não mantiver a proposta; i) falhar ou fraudar na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
17.2.2.	As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
17.2.3.	Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
17.2.4.	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
17.2.5.	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.2.6.	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18.	GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO
18.0.1.	Não será exigida garantia do produto complementar à legal.
19.	GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)
19.1.	Não será exigida garantia de execução / contratual.
20.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
20.1.	Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativa SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014.
20.2.	O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.
20.3.	Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;
20.3.1.	Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:
20.3.1.1.	os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
20.3.1.2.	sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
20.3.1.3.	os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
20.3.1.4.	os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
20.4.	Logística reversa:
20.4.1.	logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
20.4.2.	conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
20.4.3.	conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.
20.5.	Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.
20.6.	O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.
21.	CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES
21.1.	Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
22.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1.	Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/13.
23.	SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS
23.1.	Subcontratação:
23.1.1.	não será admitida a subcontratação do objeto;
23.2.	Consórcios:
23.2.1.	não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;
23.2.2.	a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;
23.2.3.	a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;
24.	CLÁUSULA ESPECIAL - COMODATO
24.1.	Para este temo de referência não se aplica esta clausula.
25.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA
25.1.	É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
26.	MATRIZ DE RISCOS
26.1.	A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

27.

ANEXOS
- 27.1.

ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 27.2.

ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.
- 27.3.

ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.
- 27.4.

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (30970234).
- 27.5.

ANEXO VI -Análise de Riscos (28628554).
28.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS
- 28.1.

Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Equipe de Planejamento da Contratação

JOÃO SOARES DE CAMPOS JUNIOR

Chefe Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Equipe de Planejamento

Graziela Aparecida Ferri de Oliveira

Assistente Administrativo

Equipe de Planejamento

Marta Eloísa Paulino Oliveira

Assistente Administrativo

Equipe de Planejamento

Vitor Hugo de Moraes

Técnico em Enfermagem

Equipe de Planejamento

Designação da Equipe: Portaria-SEI 001 de 03 de janeiro de 2023 (Documento SEI 28566764), publicada no Boletim nº 313 de 04 de janeiro de 2023.

- 28.2.

De acordo.
- 28.3.

A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 28.4.

Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 28.5.

Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

29.

ANEXOS
- 29.1.

ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 - UASG:

IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/2023 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	
Nota de Empenho nº	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone:	
Endereço eletrônico	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	

Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos itens no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 dias, sendo contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos medicamentos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/01/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/01/2022, o cálculo será: (22/01/2021 - 01/01/2021 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado

Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

São Carlos, ____ de _____ de 2023.

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico

29.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 - UASG xxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/2023 - Uasg 155905
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação			
☐	Entrega no prazo	☐	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐	Entrega integral	☐	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI	
Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Ata de Registro de Preços nº	xx/202x - Uasg 155900

Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)
--------------------	---------------------

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
[] Cumprimento integral das obrigações	[] Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 26/09/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 26/09/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Aparecida Ferri de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 28/09/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33148749** e o código CRC **472EDDC7**.

Referência: Processo nº 23763.000553/2023-31 SEI nº 33148749

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23763.000553/2023-31

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objeto a **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares - Itens Diversos** para CME para atender as necessidades do HU-UFSCar.

2.2. Estes insumos são de grande importância e imprescindíveis, considerando que são de uso contínuo e amplamente empregados nas várias linhas de cuidado para realização das atividades finalísticas deste hospital. A falta destes insumos pode resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a execução dos mesmos. Nesse sentido, justifica-se a aquisição destes insumos pelo Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar), garantido o abastecimento pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

2.3. Não é necessário classificar este documento com graus de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Fundamentação legal e normativa

3.1. O processo de aquisição de insumos e o presente estudo tem fundamentação nas seguintes leis, instruções e normativas:

3.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

3.1.1. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

3.1.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

3.1.3. Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.1.4. Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2.002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

3.1.6. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.1.7. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

3.1.8. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

3.1.9. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2016 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.1.10. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

3.1.11. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.12. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.13. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

3.1.14. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.1.15. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.16. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

3.1.18. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

3.1.19. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

3.1.20. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0; Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

4. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

4.2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

4.3. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

4.4. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0: Art. 194. São objetivos da estratégia de governança das aquisições da Ebserh, que impactam na necessidade/demanda apresentada no presente estudo:

I- garantir a disponibilidade de estrutura e instituições administrativas capazes de sustentar a prestação de serviços de apoio ao ensino e à pesquisa, por intermédio da oferta de assistência à saúde com qualidade nas unidades hospitalares;

II - viabilizar o planejamento integrado de aquisição de bens e serviços pela Rede Ebserh, fomentando a atuação de compras centralizadas, com incorporação de estratégia e inteligência de compras;

(...)

4.5. Conforme Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, os gestores dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh devem atuar com relativa autonomia administrativa para promover a execução logística de suas unidades hospitalares, executando processos locais de compras e de gestão orçamentária e financeira.

4.6. A aquisição de material a ser utilizado no centro cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Federal de São Carlos - HU-UFSCar para o ano 2023/2024.

4.7. Em tempo, informamos que a servidora Vitor Hugo de Moraes, **SIAPE 2249864** será o **coordenador da EPC**.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	João Soares de Campos Junior
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Vitor Hugo de Moraes
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Marta Eloisa Paulino Oliveira

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

6.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

6.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

6.1.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.

6.1.3.1. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

6.1.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

6.1.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

6.2. Proposta:

6.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

6.2.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

6.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

6.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. Em observância da instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível que: 4.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;UASG 155900 Estudo Técnico Preliminar 18/2020

6.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. Levantamento de Mercado

7.1. O levantamento de mercado pode ser verificado no histórico de fornecedores no sistema, bem como nos lances dos pregões anteriores. A opção por Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, justifica-se pelo fato da necessidade de entregas parciais dos materiais e a dificuldade na definição exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração (itens II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892/13).

7.2. Os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, e que são comumente comprados pelos HUFs da Rede Ebserh e visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população e nas atividades de ensino.

7.3. Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras) e os registros dos materiais disponíveis na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.4. Tal cenário pode afetar de alguma forma a contratação, bem como a pesquisa de preços.

7.5. Poderão ser utilizados orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios.

7.6. As estimativas de preços serão realizadas de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 73/2020, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o “Painel de Preços”

7.7. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh/HU-UFSCar com a futura contratação.

8.1.1. Os insumos de que trata este estudo fazem parte do elenco padronizado no HU-UFSCar, em sua respectiva comissão. Foram selecionados de modo racional, com base nas melhores evidências científicas e de acordo com critérios de necessidade.

8.2. Entrega.

8.2.1. Será considerada a entrega por item, sendo divisível a entrega do objeto, conforme demanda do HU-UFSCar e conforme disponibilidade de recursos financeiros. Não há a obrigatoriedade da aquisição da totalidade contida na Ata de Registro de Preços.

8.3. Modalidade da Contratação.

8.3.1. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as disposições do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº 155/2022 que aprova a reformulação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSE RH - (RLCE 2.0), nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

8.3.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos incisos II e IV do Artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pois os produtos contemplados neste processo ensejam aquisições com previsão de entregas parceladas e não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

8.4. Apresentação da relação custo/benefício da contratação.

8.4.1. Considerando-se o custo total estimado obtido pela realização de Pesquisa de preços referenciais, conforme demonstrado neste documento no item 9, os benefícios se devem a continuidade dos serviços realizados pelo HUUFScar, prestados tanto aos usuários externos como internos, sendo que a interrupção do fornecimento desses medicamentos prejudicariam as atividades operacionais do Hospital. Ademais, os custos unitários dos medicamentos foram obtidos de acordo com as instruções e normas vigentes, o que corrobora o esforço desta instituição na adequação dos atos administrativos praticados com as normativas regentes e na melhoria contínua, almejando sempre a maior eficiência no uso dos recursos.

8.5. Classificação do Objeto

8.5.1. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

8.6. Condições de entrega

8.6.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.6.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade.

8.6.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 01 (um) ano contados do recebimento definitivo da mercadoria pela Unidade de Almoxarifado do HU-UFSCar.

8.6.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.6.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

8.6.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.6.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.6.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

8.6.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.6.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

8.6.11. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.6.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.7. Recebimento

8.7.1. Recebimento provisório:

8.7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7.1.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.8. Recebimento definitivo:

8.8.1.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8.1.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

8.8.1.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9. Modelo de gestão do contrato

8.9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

8.9.2. Nos termos do art. 161, caput, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC - com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

8.9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

8.9.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada /videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

8.9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo apresentado foi estimado a partir das perspectivas de aumento de leitos e a partir do histórico de consumo do AGHU, com margem de segurança, previstos para 2023/2024.

Tabela com o quantitativo planejamento apresentado no Documento de Finalização (DFD 1):

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITENS	CÓDIGO AGHU	CATMAT	CATMED Ebserh	DESCRIPTIVO COMPLETO PARA TR	UNIDADE	QUANTIE
1	293936	412834	EBS00623	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 11, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	300
2	293947	412835	EBS00624	Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	100
				Lâmina DE BISTURI DESCARTÁVEL nº 21, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável.		

3	293950	413085	EBS00626	Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	1.000
4	402369	449241	EBS00456	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR DE 100x140CM O PRODUTO DEVE POSSUIR COMO PRINCIPAL CARACTERÍSTICA A SUA IMPERMEABILIDADE, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE QUALQUER TIPO DE FLUIDO ENQUANTO OS PROFISSIONAIS MANIPULAM OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NA MESA. FACE IMPERMEÁVEL AO CONTATO COM A SUPERFÍCIE DA MESA EM POLIETILENO, FACE ABSORVENTE EM NÃO TECIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SMS E POLETILENO – NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, DOBRA ASSÉPTICA, GRAMATURA 50 G /M², PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	800
5	402391	273052	EBS01098	Cera PARA OSSO, composição CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, tipo USO HEMOSTÁTICO, envelope com 2,5 gr. Estéril, uso único.	ENVELOPE	100

6	402361	439995	EBS00459	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, curativo cirúrgico constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente), ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Deve ser colocado com a parte hidrófila em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	200
7	402303	439996	EBS00460	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) VERDE isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) BRANCA, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado	UNIDADE	200

				para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (BRANCA) em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e ter registro no MS/Anvisa.		
8	401369	434757	EBS06044	Detergente ALCALINO, para limpeza nos processos automatizados em LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, concentrado, não espumante, USO HOSPITALAR, contém tensoativo não iônico e agentes alcalinizantes. Embalagem contendo dados como químico responsável, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa/MS. Análise de rendimento será realizada considerando o menor custo por solução diluída por litro do produto. Apresentação FRASCO COM 1.000 ml.	LITRO	50
9	401365	346045	EBS02246	Detergente REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, detergente usado para remoção de manchas e ferrugens em instrumentais cirúrgicos de aço e alumínio, podendo ser usado em limpeza automatizada e manual. Embalagem com identificação do produto, precauções, modo de utilização e destino final, validade e lote e ter registro no MS. Apresentação FRASCO COM 5 LITROS.	LITRO	20
				Lubrificante para INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Solução pronto uso, composição: a base de		

10	401367	284611	EBS00445	ÓLEO PARAFÍNICO isento de silicone; não iônico; não oleoso, não pegajoso, atóxico, inibidor de corrosão e prevenção de ferrugem e manchas. Possibilidade de esterilização à vapor. E permeabilidade à vapor. Apresentação: embalado em frasco spray de 750 ml.	FRASCO 750ML	100
11	294174	452011	EBS00429	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m ² , MEDIDA DE 100 cm X 100 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	3.000
				Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m ² , MEDIDA DE 120 cm x 120 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático,		

12	294175	452021	EBS08542	atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.000
13	273068	452018	EBS06087	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.800
				Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia		

14	294177	452016	EBS05589	SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 g/m², MEDIDA DE 75 cm x 75 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d`água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtração bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10.00
15	401379	482005	EBS06299	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, cerdas em NYLON EXTRA-RÍGIDAS, autoclavável, TAMANHO aproximado entre 17 e 22 cm. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10
16	401387	396682	EBS00398	Escova para LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. Características: cerdas em NYLON RÍGIDAS, cabo plástico rígido medindo 13 a 15 cm (C) x 1.9 a 2.0 cm (L) x 1.0 a 1.2 cm (A). Cerdas de 1,4 cm a 1,6 cm de comprimento distribuídas em fileiras paralelas no formato de nichos em uma das faces distal, área de 1,5 a 2.0 cm (L) x 7 a 8 cm (C). Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Comprimento total da escova entre 20 e 25 cm.	UNIDADE	10
				ESCOVA PARA LIMPEZA DE		

17	401003	481858	EBS06305	CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento MÍNIMO DE 1 mm, haste flexível em aço inox retorcido, DIÂMETRO DE 2 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 cm.	UNIDADE	10
18	401001	481929	EBS01942	Escova PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: CERDAS EM NYLON com espaçamento mínimo de 1 mm, 1.5 a 1.6 mm de diâmetro. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, não abrasivas, distribuídas na ponta distal numa área de 1.4 a 3.0 cm. Cabo com diâmetro entre 1 e 1.2 mm, em aço inox retorcido ou plástico ou metal revestido com plástico liso ou similar, semi-flexível, não abrasivo, MEDINDO ENTRE 100 e 150 cm DE COMPRIMENTO. Embalagem segura com identificação do produto validade e lote.	UNIDADE	10
19	401002	280879	EBS00404	Escova DE MÃO, resistente a termodesinfecção, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, comprimento de 8 cm a 11 cm. Área escovante comprimento de 75 a 95 mm, largura 21 a 28 mm.	UNIDADE	10
20	400999	481973	EBS00390	Escova para limpeza de CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento de 1 a 1.5 mm, haste FLEXÍVEL em aço inox retorcido, diâmetro de 6 mm e comprimento do rolo de 7 a 10 metros.	UNIDADE	10
21	401000	340200	EBS06302	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS EM GERAL. Características: cerdas em NYLON e pincel em nylon em uma das extremidades MEDINDO 5 cm x 7 mm. Haste	UNIDADE	10

				em metal retorcido. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL da escova de 30 cm.		
22	293962	479747	EBS00605	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO GRANDE, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200
23	293943	479744	EBS00604	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	600
24	293941	479745	EBS00603	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO PEQUENO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	200
25	401869	479622	EBS05101	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto /documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500

26	401863	479624	EBS01107	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 cm, de material maleável. VOLUMES CORRENTES DE 200-1000 ml, aproximadamente, ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	500
27	274121	479624	EBS01108	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA DE +/- 15-22 mm, extensível de +/- 8-15 cm de material maleável. ATENDENDO A PESO DE PACIENTE ENTRE 8-30 kg e VOLUMES CORRENTES DE 70-250 ml, aproximadamente, COM	UNIDADE	100

				ESPAÇO MORTO DE 13 ml. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.		
28	403269	475100	EBS02220	Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa.	UNIDADE	2.000
29	401925	440192	EBS08458	Frasco COLETOR PARA SECREÇÃO CIRÚRGICA, em PLÁSTICO transparente, graduado, CAPACIDADE para 3.500 ml. Tampa por pressão, com válvula anti-refluxo. Descartável, embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	50
30	402280	431231	EBS00789	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 50 mm x 75 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual,	UNIDADE	150

				resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.		
31	402121	332503	EBS00421	Indicador BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, do tipo AUTO-CONTIDO, com tempo de resposta final negativa EM 03 (TRÊS) HORAS, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas à vácuo. Apresentação: composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus, tira contendo os esporos, que deverá estar acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica deve estar fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação e documento de isenção de Registro Anvisa. Campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Pacotes para teste desafio. Prazo de validade mínima: 02 anos. Compatível com equipamento em uso ou a ser comodatado/ locado/ adquirido pelo HUF.	UNIDADE	1.500
				TESTE PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL		

32	402752	417981	EBS01957	DE ENERGIA DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS NA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PRONTO USO, RESULTADO IMEDIATO, COM LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, LOTE E VALIDADE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DA LAVADORA ULTRASSÔNICA: SONOCHECK	UNIDADE	300
33	402083	453989	EBS02248	Teste INDICADOR QUÍMICO PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS ULTRASSÔNICAS para processos com detergentes enzimáticos, apresentados em tiras autoadesivas com corantes sintéticos não tóxicos com diferentes níveis de aderência, controle visual de mudança de cor, de acordo com a norma EN ISO/TS 15883-5. Os indicadores permitem identificar falhas no processo de limpeza decorrentes de menor ação mecânica do ultrassom, tempo de processo e /ou dosagem dos detergentes insuficientes. Em cada caixa deve conter lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	3.600
				Indicador QUÍMICO CLASSE V, do tipo INTEGRADOR, para CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a		

34	400765	332346	EBS00418	norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo <i>Geobacillus stearotemophilus</i>, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121° C e 134°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Que propicie arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação /validade e procedência. Informações complementares: uso interno e único.	UNIDADE	65.00
35	402395	313571	EBS00630	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, estéril.	UNIDADE	360
36	400733	454574	EBS01131	Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTOS DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional, REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50
				Máscara DE OXIGÊNIO		

37	400730	454575	EBS01132	PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). REPROCESSÁVEL E ATENDA AS NORMAS E REQUISITOS DA ANVISA.	UNIDADE	50
38	400711	451107	EBS01143	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ATÉ 5 kg. TAMANHO 01. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15
39	400759	451112	EBS01153	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 5 a 10 kg. TAMANHO 1,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ	UNIDADE	15

				20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.		
40	192120	451108	EBS01144	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 10 a 20 kg. TAMANHO 02. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15
41	271359	451031	EBS01151	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 20 a 30 kg. TAMANHO 2,5. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do	UNIDADE	15

				produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.		
42	273814	451109	EBS01146	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 30 a 50 kg. TAMANHO 03. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	15
43	271360	451035	EBS01154	Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 50 a 70 kg. TAMANHO 04. Tubo transparente, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80
				Máscara LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES		

44	277885	451477	EBS01148	COM 70 a 100 kg. TAMANHO 05. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL, autoclavável a 134 °C. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	80
45	184810	435420	EBS01185	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de	UNIDADE	100

				fabricação, lote e validade de fácil visualização.		
46	400728	435417	EBS02142	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93 °C). Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100
47	401038	435419	EBS01187	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das	UNIDADE	100

				conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.		
48	7234	435420	EBS01186	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (de 85 a 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	100
49	400747	438057	EBS09982	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 48 mm x 30 m. Compatível com a impressora especificada em edital.	ROLO	50
				Placa ELETROCIRÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo		

50	401587	459256	EBS02234	NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré-fixado, constituída de uma placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em forma de maça, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Obs.: compatível com aparelho especificado em edital.	UNIDADE	300
51	402697	442357	EBS06767	TAMPÃO VAGINAL, GAZE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS por cm ² , TAMANHO 4,5 (+/- 0,5) cm x 100 cm, dispostos em formato RETANGULAR, alinhados uniformemente. Fio em algodão para a remoção. ESTÉRIL, de uso único. Material deverá apresentar boa absorção de fluidos em procedimentos ginecológicos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Com identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	UNIDADE	100
				PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140 para uso em autoclaves a vapor d'água com sistema de pré-vácuo, na avaliação da		

52	401923	340811	EBS00420	eficácia dos sistemas de remoção dinâmica de ar no ciclo pré-vácuo, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar residual, penetração do vapor, e presença ou ausência de gases não condensáveis após EXPOSIÇÃO DE 3,5 a 4 MINUTOS a 134°C sem tempo de secagem (nunca deve exceder 4 min, se o pacote é exposto ao processo por mais tempo, os resultados não serão válidos). Composto de: folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, com indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador, devendo estar posicionada entre camadas de folhas de material poroso. Todo material deve ser atóxico, isento de metais pesados, inclusive chumbo, propiciar leitura visual autoexplicativa de fácil interpretação após a realização do teste, e arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 anos. Não estéril e de uso único. Embalagem pré-dimensionada para simular pacote desafio, com indicador químico de processo (tipo I), identificação do produto, validade e lote. Acompanha ficha técnica com informações sobre o produto e orientações de utilização.	PACOTE	200
53	402663	411151	EBS01969	Teste PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Deve POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do	UNIDADE	350

				operador e resultado. Cada unidade deverá conter o número do lote, fabricação e validade.		
54	403045	436733	EBS00414	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE. MARCA UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: TOSI.	UNIDADE	350
55	401389	459110	EBS06093	TUBO HOSPITALAR nº 204 (6 x 12 mm), COMPRIMENTO de 15 metros, para oxigenoterapia, material SILICONE, liso, ESTERILIZÁVEL, atóxico, transmitância TRANSPARENTE, diâmetro externo 12 mm e interno 6 mm, formato circular, inodoro e isento de colabamento.	ROLO	25
56	7595	459103	EBS07320	TORNIQUETE (garrote) em forma de TUBO. Material em LÁTEX, DIÂMETRO INTERNO cerca de 3 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO 14 m; autoclavável.	ROLO	20
				Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída		

57	400721	435410	EBS01192	de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro, compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °C. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente.	ROLO	50
58	401513	437412	EBS00360	DESINFETANTE EM ESPUMA COMPACTA DE PRONTO USO COM DISPENSADOR EM FRASCOS DE 750 ML, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO. À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES TAIS COMO TRANSDUTORES, BOMBAS DE INFUSÃO, MONITORES, RESPIRADORES, COMPUTADORES E SEUS ACESSÓRIOS. FORMULAÇÃO QUE PERMITA SECAGEM RÁPIDA DA SUPERFÍCIE E COM AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO. NECESSIDADE DE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ESPECÍFICA. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E FICHA TÉCNICA	FRASCO 750ML	500

				COM LAUDOS DE EFICÁCIA, ALÉM DA FISPQ. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
59	403175	437161	EBS00357	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Tempo de contato de no máximo 10 minutos. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Apresentação: FRASCO 5 LITROS.	LITRO	700
60	293757	269946	EBS00097	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500
61	293758	269839	EBS00098	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	17.500
62	293761	269838	EBS00099	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	18.000
				Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade:		

63	293765	269837	EBS00100	estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000
64	293768	269947	EBS00101	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	21.000
65	401701	449474	EBS05158	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: extra pequena, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	4.950
66	400707	313653	EBS00109	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	9.600
67	401007	313652	EBS00110	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	7.000
68	283855	313654	EBS00108	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	CAIXA COM 100 UNIDADES	6.000
				Avental hospitalar para procedimento não estéril. confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m ² , tecnologia sms. mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para		

69	401015	437022	EBS06582	fixação e cinto para melhor ajuste. repelente a água e a fluidos orgânicos, com barreira contra agentes biológicos com baixa liberação de partículas. isento de látex, não inflamável. tamanho 120 x 145 cm, descartável. embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. registro no ministério da saúde/ anvisa. laudo comprobatório de barreira viral do produto acabado ou da matéria prima, e de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado e certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	UNIDADE	20.000
70	294185	452286	EBS00474	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr /m², com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência,	UNIDADE	180.000

				validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004.		
71	294186	340407	EBS00476	Máscara de PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, CLASSE PFF2, COM FORMATO CONCHA, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, EM NÃO TECIDO, USO HOSPITALAR. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Com certificado de aprovação como PFF2 e da NIOSH como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o certificado de aprovação (CA) para este tipo de produto.	UNIDADE	20.000
72	400718	428620	EBS00479	Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de	UNIDADE	60.000

				manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote.		
73	403059	282044	EBS02266	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5. Comprimento mínimo de 260 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300
				LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de		

74	403060	272779	EBS02267	assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300
75	403061	272778	EBS00094	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300
				LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE		

76	403063	272777	EBS00095	LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	300
77	403065	282021	EBS00096	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5. Comprimento mínimo de 280 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir	PAR	300

				manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.		
--	--	--	--	--	--	--

10. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais que constam neste processo, são de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.]

Valor (R\$): 1,00

10.1. A licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Esclareça-se que toda essa análise, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.303/2016, destina-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, impondo-se a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. Ressalte-se, ainda, que, nos termos do art. 13 do RLCE, o valor estimado do procedimento licitatório deve ser sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se a sua publicidade, mediante justificativa. Somente nas hipóteses em que forem adotados os critérios de julgamento por maior desconto ou por melhor técnica, a estimativa de preço deve constar do instrumento convocatório.

10.2. Os estudos sobre preços referenciais que constam neste processo, são de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1.1. Pela natureza do bem, será considerada na licitação a melhor proposta de preço por item, com previsão de entrega parcelada por solicitação da Unidade demandante. O fornecimento dos medicamentos ocorrerá sempre que solicitado pela Unidade Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos à empresa contratada, durante o período de vigência da ata.

11.2. O objeto foi parcelado em itens, considerando também o Inciso II, Art. 4º, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 79, incisos I e II;

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Os itens presentes neste processo são itens padronizados pela comissão CPPS do HU-UFSCar.

12.2. O atual processo, por se tratar de itens diversos de material médico hospitalar, apresenta processos correlatos, como o processo nº 23763.000553/2023-31.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. Considerando a missão da Ebserh, além de uma assistência de excelência à população Brasileira, de promover o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão indissociados, através de estratégias interdisciplinares;

13.2. Considerando a visão de ser referência nacional no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e da qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar, atuando de forma integrada com a Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.

13.3. Considerando os valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental;

13.4. As aquisições de materiais são feitas com base nos itens padronizados e demandados pelos diversos profissionais do HU-UFSCar.

13.5. A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Ebserh, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino.

13.6. Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico, uma vez que estão entre os objetivos do HU-UFSCar: "Tornar-se um hospital resolutivo, referência em serviços de alta e média complexidade, prestando assistência humanizada e de qualidade" e "Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à sustentabilidade e ao equilíbrio do hospital". Além disso, há alinhamento ao plano anual de compras do HU-UFSCar

14. Definição do Modelo de Contratação

14.1. Forma de seleção do fornecedor

14.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14.1.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

14.2. Critérios de seleção do fornecedor

14.2.1. Critério de julgamento: O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14.2.2. Modo de disputa: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

14.2.3. Intervalo entre lances: O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

14.3. Condições de participação

14.3.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

14.4. Condições de habilitação

14.4.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

I) Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

14.5. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1. De acordo com o previsto no Edital.

14.5.2. Participação de ME/EPP

a) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

b) Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

c) Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Pretende-se, com a aquisição de insumos para o centro cirúrgico, atender as necessidades operacionais e assistenciais do HU-UFSCar pelo período de 12 meses, garantindo, assim, a qualidade do trabalho dos profissionais e do atendimento aos usuários do SUS.

15.2. Havendo insumos disponíveis para os procedimentos assistenciais planejados, haverá condições materiais para que as metas da organização e as pactuações realizadas pela instituição sejam atingidas.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. A presente aquisição não requer providências prévias.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.2. Em consonância com o Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

17.3. De acordo com o Art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

17.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no Art. 202 do RLCE: Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17.5. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº. 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

17.6. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

17.7. Os resíduos de insu que porventura venham a sobrar deverão ser descartados em local adequado e destinados à descarte apropriado, conforme plano de gerenciamento de resíduos em saúde do HU-UFSCar.

18. Apresentação do Custo Benefício

18.1. A aquisição de material a ser utilizado no centro cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Federal de São Carlos - HU-UFSCar para 2023-2024.

18.2. Com a compra espera-se obter economia processual e ganho de escala, obtendo condições vantajosas para a Administração.

19. Classificação quanto à Lei 12.527

19.1. Trata a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 do acesso às informações públicas.

19.1.1. Neste contexto, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - que é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública - enquadra-se no artigo 1º, parágrafo único, inciso II:

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios

19.1.2. Considerando o Art. 3º da referida Lei, os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

19.1.3. A Lei em seu Art. 4º leva em consideração:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

19.1.4. Levando em consideração os aspectos apresentados da Lei, consideramos que o Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP Digital) ao ser concluído, enquadra-se na legislação vigente, contemplando especialmente o Art. 4º nos incisos I, II, V, VI e VII. 12.2. Cabe aqui ressaltar que o acesso às informações apresentadas no presente instrumento de estudo é público, conforme os níveis de acesso e publicidade permitidos nos sistemas informatizados utilizados na instituição: o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e o ETP Digital, disponível no site compras.gov.br.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRAZIELA APARECIDA FERRI DE OLIVEIRA

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/07/2023 às 16:53:40.

MARTA ELOISA PAULINO OLIVEIRA

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 12/07/2023 às 10:23:37.

JOAO SOARES DE CAMPOS JUNIOR

Chefe do Setor



Assinou eletronicamente em 07/07/2023 às 09:13:05.

VITOR HUGO DE MORAIS

técnico em farmácia

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23763.000553/2023-31

1. **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Fracasso de aquisição por desinteresse dos fornecedores			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
	Solicitar adesão ao maior número possível de fornecedores.		Setor de Abastecimentos Farmacêutico e Suprimentos
Id	Ação de Contingência		Responsável
	Acompanhar as respostas.		Setor de Abastecimentos Farmacêutico e Suprimentos

RISCO 02 - Fracasso na adesão por média de preço estimada inferior ao preço praticado			
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
	Utilizar como valor de referência estimativas de preço de fornecedores de porte micro e pequeno.		Chefe Setor de Administração

Id	Ação de Contingência	Responsável
	Utilizar o maior número possível de estimativas de preço de fornecedores de porte micro e pequeno.	Chefe Setor de Administração

(x) Gestão do Contrato

RISCO 05 – Atraso na entrega pelo fornecedor			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
1	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
2	Alinhamento com o fornecedor.		Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimentos

João Soares de Campos Junior

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

SIAPE: 2254685

(Assinado eletronicamente)

Graziela A Ferri de Oliveira

SIAPE: 2254946

Assistente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Marta Eloisa Paulino Oliveira

SIAPE: 2254523

Assistente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Vitor Hugo de Moraes

SIAPE: 2249864

Técnico de Enfermagem

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo de Moraes, Técnico(a) em Enfermagem**, em 23/03/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Aparecida Ferri de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 12/07/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 12/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 12/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28628554** e o código CRC **E6899F4F**.

Referência: Processo nº 23763.000553/2023-31 SEI nº 28628554



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

CONJUR - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,unidade....., sediado(a) na, CNPJ, UG-....., neste ato representada pelo seu *Presidente Ou Superintendente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)* e por seu *Diretor Ou Gerente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº, publicada no de, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante)							
X	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade de medida	Quantidade	Prazo de garantia ou validade	Valor Unitário	Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao(máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.*

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. *A Ebserh realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.*

6.2. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Ebserh promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 171, inciso VI, do RLCE 2.0.*

6.3. *Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ebserh convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

6.4. *O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. *Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

6.5.1. *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

6.5.2. *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

6.6. *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

6.7. *O registro do fornecedor será cancelado quando:*

6.7.1. *descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;*

6.7.2. *não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh, sem justificativa aceitável;*

6.7.3. *não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou*

6.7.4. *sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o*

órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. As sanções relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços estão definidas no Edital.

7.1.1. *As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.*

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por Comissão/Representante, na forma definida no Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Ebserh e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

9.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

9.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.5. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Ou Subseção Judiciária do para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

_____ NOME Presidente / Superintendente - Ebserh _____ NOME Diretor / Gerente - Ebserh	_____ FORNECEDOR Cargo / Representante Legal
--	---

CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 4.

Fornecedor 4.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena de Goes, Chefe de Unidade**, em 30/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32534609** e o código CRC **834ABEA0**.

Referência: Processo nº 23763.000553/2023-31 SEI nº 32534609

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina, São Carlos/SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23763.000553/2023-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na (endereço completo), através de seu representante legal, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem impedimentos para licitar e contratar com a EBSERH, em especial as hipóteses no art. 19, caput e § 1º, do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh.

Local e data
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena de Goes, Chefe de Unidade**, em 26/09/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33176655** e o código CRC **91EE0A64**.